



**LEI Nº 10.352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015 - D.O. 18.12.15.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Declara de utilidade pública o Instituto Joana D'Arc, de Cuiabá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Joana D'Arc, com sede no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2015.

as) JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES

Governador do Estado

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.